



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 1056 - 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:**

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos  
Pablo Soares de Lira

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## LEI

LEI N.º 1460 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**Ementa: APRESENTA OS CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O FUNCIONAMENTO DE SUPERMERCADOS PET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

### SANCIONA:

**Art.1º** Esta Lei estabelece critérios e parâmetros para o funcionamento de supermercados PET friendly amigo dos animais domésticos.

Parágrafo único – Entende-se por supermercado PET friendly o estabelecimento que adote esse modelo de funcionamento, desde que adaptado para receber em suas dependências cães e gatos necessariamente acompanhados por seus tutores na forma definida pela presente Lei.

**Art.2º** Nos supermercados PET friendly são admitidos o acesso e a permanência de animais por toda a área de comercialização produtos, sendo vedado o ingresso e a circulação nas áreas de armazenamento, produção e manipulação de alimentos.

**Parágrafo único** - São proibidas:

I- A criação de animais domésticos nas dependências do supermercado;

II- A adoção ou comercialização de animais domésticos no estabelecimento, exceto em eventos previamente autorizados ou em PET shops licenciadas instaladas em suas dependências.

**Art.3º** Compete ao supermercado PET friendly:

I- Possuir: ambientes com dimensões que viabilizem circulação dos animais, sem interferir no luxo regular dos consumidores, mantendo a segurança, conforto e higiene do estabelecimento;

II- Informar aos consumidores, por meio de aviso indicativo:

a) Tratar-se de estabelecimento PET friendly;

b) As espécies animais (cães e gatos) passíveis de recepção;

c) As regras e restrições para o acesso e a condução dos animais nas dependências do estabelecimento;

III- Orientar e exigir dos tutores o cumprimento das regras;

IV- Permitir somente a entrada no estabelecimento de animal vermifugado e imunizado com vacina anti rábica, mediante a obrigatoriedade de apresentação de comprovante atualizado;

V - Não permitir o ingresso de:

a) Animais notoriamente agressivos, estressados, doentes ou com lesões aparentes;

b) Cães sem uso de coleira, peitoral, guia ou focinheira;

c) Felinos fora do dispositivo de transporte apropriado;

VI- Manter os ambientes de circulação Comum sob constante vigilância e higienização;

VII- manter um ou mais funcionários paramentados para efetuar exclusivamente a pronta higienização do ambiente quando necessário.

**Parágrafo único** - Os estabelecimentos poderão ainda:

I - Instalar áreas de recreação para os animais, sob supervisão constante de colaborador;

II- Disponibilizar carrinhos adaptados ao transporte simultâneo de animais e produtos em compartimentos separados, observados os procedimentos de higienização adequados imediatamente ao fim de cada uso;

III- Ofertar, em ambientes específicos, fora das áreas comuns de circulação, água potável aos animais por meio de utensílios individuais descartáveis ou reutilizáveis, desde que higienizados;

IV- Designar regras próprias de acordo com funcionamento do estabelecimento, podendo, inclusive, vedar a entrada dos animais em determinadas circunstâncias ou ações do calendário;

V - Estabelecer identidade visual própria que os identifiquem como PET friendly.

**Art.4º.** É vedado aos tutores:

I- Circular pelas dependências do estabelecimento com espécie canina sem coleira ou peitoral, guia e sem focinheira adequada ao porte ou quando exigida por lei ou ainda, com felino fora do dispositivo de transporte apropriado;

II- Incentivar o comportamento social inadequado do animal;

III- Possibilitar o acesso ou contato direto do animal a ambientes não autorizados, equipamentos expositores e embalagens dos alimentos e bebidas expostos à comercialização;

IV - Oferecer alimento e água no interior do estabelecimento;

V- Transportar o animal no compartimento de compras dos carrinhos;

VI- Acessar o estabelecimento acompanhado de animal agressivo, estressado, doente ou sabidamente agressor;

VII- Desacatar as orientações e determinações dos colaboradores do estabelecimento.

**Parágrafo único** - O tutor deverá providenciar a retirada imediata do animal do estabelecimento em caso de manifestado comportamento estressado, como latidos incessantes, agitação psicomotora e agressividade.

**Art.5º** Os supermercados pet friendly são responsáveis pela fiel observância dos critérios e parâmetros ora estabelecidos, devendo adotar todos os procedimentos necessários ao seu cumprimento, incluindo-se a eventual necessidade de retirada de tutores recalcitrantes.

**Art.6º** A inobservância aos dispositivos previstos na presente Lei configura infração de natureza sanitária, sujeitando-se os infratores às sanções previstas nas normas jurídicas atinentes às questões sanitárias.

Parágrafo único. Caberão às autoridades sanitárias do Município de Guapimirim fiscalizar os estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

**Art.7º** Caberá ao Poder Executivo editar, no que couber, atos complementares a presente Lei.

**Art.8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de novembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 79/2022

**Processo Adm nº** 5818/2022

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do Município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

**Empresa Vencedora:**

**BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI - CNPJ:** 11.537.627/0001-00, situada na Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle, nº 208, Loja B – Quadra A – 250 – Lote 0399 – Distrito 1 – Zona 5. Piratininga – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.350-030, com o valor total R\$ 1.468.165,63 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Guapimirim, 24 de novembro de 2022.

**LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa  
 Matrícula: 91146-32

\*PUBLICADO POR OMISSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 5818/2022

CONTRATO 103/2022

PREGÃO 79/2022

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e a empresa BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL.

**VALOR:** 1.468.165,63 (Um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	13616	INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TIPO CASINHA DO PAPAÍ NOEL, QUE SERVIRÁ PARA RECEBER AS CRIANÇAS E ADULTOS VISITANTES	UND	1,0000	101.213,1436	101.213,14
2	13618	INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS CÊNICOS TEMÁTICOS EM FORMATO DE LETRAS CAIXA, "BOAS FESTAS", CONFECCIONADOS EM MADEIRA.	UND	4,0000	8.881,5117	35.526,05
3	13617	INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS CÊNICOS TEMÁTICOS EM FORMATO DE LETRAS CAIXA, "FELIZ NATAL", CONFECCIONADOS EM MADEIRA.	UND	4,0000	8.808,2296	35.232,92
4	13634	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA JUNTO AS FACHADAS DE 2 (DUAS) IGREJAS	UND	2,0000	4.775,8090	9.551,62
5	13633	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA JUNTO AS FACHADAS DOS 3 (TRÊS) PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	UND	3,0000	20.161,3854	60.484,16
6	13632	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE BOLA NATALINA LUMINOSA COM PORTAL,	UND	5,0000	11.115,9933	55.579,97
7	13628	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE BOLAS NATALINAS LUMINOSA	UND	8,0000	4.494,7031	35.957,62
8	13631	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA,	UND	5,0000	13.499,5313	67.497,66
9	13629	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE ESTRELA NATALINA LUMINOSA COM PORTAL	UND	5,0000	11.913,4534	59.567,27
10	13630	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE ESTRELA NATALINA LUMINOSA,	UND	5,0000	12.191,6982	60.958,49
11	13627	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO PRESÉPIO LUMINOSO,	UND	2,0000	55.348,8849	110.697,77
12	13622	INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DE MICRO LÂMPADAS DE LED, REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES NATURAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO,	UND	60,0000 0	1.345,1870	80.711,22
13	13623	INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DE MICRO LÂMPADAS DE LED, REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EM PALMEIRAS NATURAIS NA PRAÇA DA COTIA,	UND	35,0000 0	1.748,7420	61.205,97
14	13620	INSTALAÇÕES DE ÁRVORE NATALINA COM 10.00M DE ALTURA	UND	2,0000	72.575,2272	145.150,45
15	13619	INSTALAÇÕES DE ÁRVORE NATALINA COM 12.00M DE ALTURA,	UND	2,0000	116.062,2183	232.124,44
16	13621	INSTALAÇÕES DE ÁRVORE NATALINA COM 3.50M DE ALTURA	UND	4,0000	19.469,7162	77.878,86
17	13615	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE BONECA BAILARINA, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	UND	4,0000	2.744,0968	10.976,39
18	13611	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE PAPAÍ NOEL EM PÉ, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	UND	4,0000	7.127,8350	28.511,34
19	13614	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE SOLDADO DE CHUMBO, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	UND	4,0000	6.277,0407	25.108,16
20	13613	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE TRENÓ COM RENAS, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	UND	2,0000	29.530,5307	59.061,06
21	13624	INSTALAÇÕES DE ORNAMENTOS TEMÁTICOS JUNTO AOS POSTES	UND	35,0000 0	1.567,0869	54.848,04
22	13626	INSTALAÇÕES DE ORNAMENTOS TEMÁTICOS NO FORMATO DE ANJO TROMBETEIRO COM ARABESCOS JUNTO AOS POSTES DA PRAÇA DA COTIA	UND	10,0000 0	2.265,8739	22.658,74
23	13625	INSTALAÇÕES DE ORNAMENTOS TEMÁTICOS NO FORMATO DE ANJO TROMBETEIRO JUNTO AOS POSTES DA PRAÇA DA COTIA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	UND	15,0000 0	1.304,9122	19.573,68
24	13612	ORNAMENTOS EM FORMATOS DE QUEBRA NOZES, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA EM PROCESSO AUTOMOTIVO EM CORES TEMÁTICAS A PEÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 2.20M ALTURA X 1.20M LARGURA X 0.80M PROFUNDIDADE.	UND	4,0000	4.522,6525	18.090,61
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.468.165,63</b>	

\*PUBLICADO POR OMISSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6823/2021

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 231/2022

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a **IMPERIO RJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas contendo produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.424.664,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMB 400G	PCT	MERILU	7.200,0000	5,9700	42.984,00
2	AÇÚCAR REFINADO 1KG.	KG	GUARANI	28.800,0000	5,6500	162.720,00
3	ARROZ - TIPO 1, PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE	PCT	KIKA	7.200,0000	19,8300	142.776,00
4	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA/MAISENA	PCT	MARILAN	7.200,0000	3,2700	23.544,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	PCT	MARILAN	7.200,0000	3,2700	23.544,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE 500G	PCT	CABOCLO	7.200,0000	17,9700	129.384,00
7	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO, EMBALAGEM COM 90 GR.	UND	SORRISO	14.400,0000	3,2700	47.088,00
8	DETERGENTE NEUTRO PASTOSO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR.	UND	DIPOL	7.200,0000	3,5700	25.704,00
9	DOCE GOIABADA 600G	UND	PREDILECTA	7.200,0000	3,5700	25.704,00
10	EMBALAGEM PLÁSTICA	UND		14.400,0000	1,6800	24.192,00
11	ESPONJA DE AÇO PRESANDO, EMBALAGEM CO 04 UNIDADES.	PCT	ASSOLAN	7.200,0000	2,3200	16.704,00
12	ESPONJA DE ESPUMA POLIURETANO E RESINA SINTÉTICA DUPLA FACE COM AÇÃO ANTI-	UND	NOBRE ESPUMA	7.200,0000	1,7200	12.384,00

	BACTERICIDA-					
13	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND	FUGNI	7.200,0000	3,3700	24.264,00
14	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA - TIPO 1	KG	YORK	7.200,0000	6,3200	45.504,00
15	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1:	KG	COCAMAR	7.200,0000	5,9700	42.984,00
16	FEIJÃO PRETO - TIPO 01	KG	QUALITA	14.400,0000	7,8600	113.184,00
17	FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	MIMOSO	7.200,0000	4,7200	33.984,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O ISENTO DE GORDURA TRANS	PCT	QUATA	7.200,0000	15,9700	114.984,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE 8/9	PCT	GALO	7.200,0000	5,0700	36.504,00
20	ÓLEO DE SOJA - TIPO 1 - EMBALAGEM COM 900ML. ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM DOSAGEM NEUTRALIZAÇÃO FRIGORÍFICO OU NÃO DESODORIZAÇÃO.	UND	SOYA	14.400,0000	8,9700	129.168,00
21	PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	PCT	DELUXE	7.200,0000	3,9700	28.584,00
22	SABÃO EM BARRA 200g	UND	ASSIM	7.200,0000	3,8600	27.792,00
23	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1KG	KG	ESPUMIL	7.200,0000	5,9700	42.984,00
24	SABONETE EM BARRA PARA BANHO	UND	LIVY	14.400,0000	1,6700	24.048,00
25	SAL - REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRITAIS BRANCOS, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG.	KG	CISNEI	7.200,0000	1,3700	9.864,00
26	SALSICHA EM CONSERVA 180G	UND	CARIOCA	7.200,0000	4,2200	30.384,00
27	SARDINHA COM ÓLEO 125G	UND	LAJE RLADA	7.200,0000	6,0700	43.704,00
				TOTAL:		R\$ 1.424.664,00





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital